

As Parcerias Público-Privadas são ainda mais importantes com a extinção do Fundap

Parcerias e gargalos da Infraestrutura do Estado

O Governo do Espírito Santo editou o Decreto 2.889-R/2011, que instituiu o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), para apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações a serem utilizados em modelos de Parcerias Público-Privadas (PPP ou PPPs), previstas na Lei Complementar Estadual 492/2009, e em projetos de concessão comum e permissão.

De acordo com o referido Decreto, o

PMI será instituído por iniciativa de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta. Entretanto, nada impede que a provocação parta da iniciativa privada, através de uma ação articulada e transparente junto com o governo estadual.

O PMI se inicia com a publicação do aviso respectivo, com a indicação do prazo de duração do procedimento, bem como o endereço e a respectiva página da internet em que estarão dis-

poníveis as demais normas e condições. A manifestação dos interessados deverá ser apresentada mediante protocolo, por correio, ou por meio eletrônico, quando previsto, no prazo e condições estabelecidas.

Poderão participar do PMI pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, individualmente ou em grupo, sem necessidade de vínculo formal, que, via de regra, assumirão os custos pela realização do projeto, estudo, levantamento ou investigação.

Concluída a seleção, será estabelecido o valor para eventual reembolso das despesas realizadas na elaboração do trabalho que for selecionado. Tal despesa, se considerada encargo do vencedor da licitação objeto da PPP, consará de cláusula do edital prevendo o

pagamento prévio como condição da assinatura do contrato.

Para se ter uma ideia do campo de incidência das PPPs no Espírito Santo, as áreas tidas como prioritárias são: energia; rodovias, ferrovias, pontes, viadutos e túneis; portos e aeroportos; terminais de passageiros e plataformas logísticas; meio ambiente; ciência e tecnologia; transporte público, dentre outras.

A intenção é que com este instrumento de contratação da administração pública possam ser levadas a efeito iniciativas viáveis para minimizar os gargalos de infraestrutura do Espírito Santo. Sua importância se torna ainda mais evidente diante da extinção do Fundap, o Fundo de Desenvolvimento das Atividades Partidárias.